São Paulo, 31 de julho de 2025.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 28.953.928/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS

Prezado(a),

Fica V.Sa., na qualidade de quotista ("Quotista") do **PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.953.928/0001-00 ("Fundo"), **convocado** a participar da Assembleia Geral Ordinária de Quotistas do Fundo, a ser realizada às 18:00 horas do dia 1º de setembro de 2025 ("Assembleia Geral"), na sede social do Pátria Investimentos Ltda. ("Administrador"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n º 803, 8º andar, sala A, que terá como ordem do dia:

(i) Aprovação da participação e o exercício do direito de voto no tocante às matérias previstas na Ordem do Dia por Quotistas que eventualmente se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 78 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22;

(ii) A potencial suspensão da Assembleia Geral, a critério do presidente da mesa, caso seja necessário, observado que o Administrador deverá comunicar tal suspensão e a data de reabertura da Assembleia Geral a todos os Quotistas do Fundo; e

(iii) Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo apresentadas pelo Administrador, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes do Fundo.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como o respectivo parecer dos auditores independentes do Fundo, se encontram disponíveis para consulta e análise pelos Quotistas no Portal do Investidor e na página eletrônica da CVM.

Terão qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Quotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Na hipótese de o voto ser proferido por procurador ou representante legal, o Quotista ou seu representante deverá enviar a Manifestação de Voto também para o e-mail ir@patria.com, acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação.

Os Quotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo Administrador antes da Assembleia Geral referida acima. Os votos poderão ser enviados através do e-mail: ir@patria.com

Também foi disponibilizado aos Quotistas a possibilidade de envio da manifestação de voto através da plataforma eletrônica Cuore, contratada pelo Administrador.

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas empregados no presente e de outra forma não definidos acima têm os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.
Administrador

CEPEDA ADVOGADOS